Direcção Regional de Educação do Alentejo

Acordo n.º 53/2005. — *Acordo de colaboração — Arranjos exteriores na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário de Mora.* — A Direcção Regional de Educação do Alentejo (DREA), representada pela respectiva directora regional, e a Câmara Municipal de Mora, representada pelo seu presidente, ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, celebram entre si o presente acordo de colaboração, nos seguintes termos:

1.º

Objectivo

O presente acordo de colaboração tem por objectivo a requalificação do espaço exterior da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário de Mora, na sequência da construção de uma escola do 1.º ciclo no recinto escolar da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário de Mora.

2.º

Competências da Direcção Regional de Educação do Alentejo

À Direcção Regional de Educação do Alentejo compete:

1) Garantir o financiamento dos trabalhos de arranjos exteriores no perímetro da Escola dos 2.º e 3.º Ciclos e Secundário de Mora até ao limite de € 74 819,68 (IVA incluído);
2) Transferir o valor indicado no número anterior para a Câmara Municipal de Mora mediante os autos de medição, relativos a arranjos exteriores, devidamente validados.

3.º

Competências da Câmara Municipal

À Câmara Municipal compete:

1) Assegurar a elaboração dos projectos do edifício e dos arranjos exteriores incluídos no perímetro da Escola;
2) Lançar o concurso e adjudicar e garantir a fiscalização e a coordenação da empreitada;
3) Garantir o financiamento do empreendimento;
4) Assegurar a construção do edifício, englobando construção civil, instalação eléctrica e redes de água, esgotos e telefone;
5) Assegurar a execução de arranjos exteriores integrados no perímetro da Escola, incluindo movimento de terras, pavimentações, ajardinamento, redes exteriores de abastecimento de água, drenagem de esgotos e águas fluviais, rede de cabos e iluminação exterior;
6) Executar, a expensas próprias, os acessos e infra-estruturas urbanísticos de suporte ao funcionamento da Escola, nomeadamente redes de saneamento de águas fluviais, de abastecimento de água e de electricidade.

25 de Novembro de 2004. — Pela Direcção Regional de Educação do Alentejo, a Directora Regional, *Maria Teresa Ramalho Godinho.* — Pela Câmara Municipal de Mora, o Presidente da Câmara, *José Manuel Manaia Sinogas.*

Homologo.

O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Educativa, *José Manuel de Albuquerque Portocarrero Canavarro.*

Direcção Regional de Educação do Norte

Acordo n.º 54/2005. — *Rede de bibliotecas escolares — acordo de cooperação com a Câmara Municipal de Celorico de Basto.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pelo seu director, Lino Ferreira, e das escolas seguidamente indicadas:

EB 2, 3 Gandarela, representada por Horácio Fernandes Lima, presidente do conselho executivo do Agrupamento;
EB 2, 3/S Celorico de Basto, representada por José Marcelino Queirós Faria Mota, presidente da CEI do Agrupamento;

e o município de Celorico de Basto, através da Câmara Municipal, representada pelo seu presidente, Albertino Teixeira da Mota e Silva, pretendendo constituir uma rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia e convergindo no reconhecimento de que:

1) A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas como unidades orgânicas das escolas, constitui uma medida essencial de política educativa, tendo em atenção que desempenham um papel fundamental nos domínios da leitura e da literacia e no desenvolvimento de competências de informação, bem como no aprofundamento da cultura científica, tecnológica e artística;
2) A eficácia e a consistência de um projecto que visa estabelecer novas forças de relação com o saber, indutoras de mudanças qualitativas no espaço escolar, reclamam a adesão e o envolvimento de professores, alunos e encarregados de educação, devendo, por isso, o seu lançamento ser assumido pelas escolas, que serão responsáveis por todo o processo de criação e de gestão;
3) A transformação e o desenvolvimento das bibliotecas escolares e a sua ligação em rede devem constituir um processo aberto a um número indeterminado de soluções e caminhos, com ritmos e etapas diversos, que permita as margens de ajustamento necessárias a que professores e alunos dele se apropriem, de acordo com as condições e as dinâmicas específicas;
4) A gestão da educação, sendo uma questão da sociedade, implica não só a descentralização de competências como a valorização da inovação local, pelo que importa descentralizar as políticas educativas e transferir competências para os órgãos de poder local, tornando as câmaras municipais parceiras naturais e imprescindíveis;

ao abrigo dos artigos 17.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, tendo presentes as orientações contidas nas bases das bibliotecas escolares que se encontram definidas no relatório síntese elaborado ao abrigo dos despachos conjuntos n.os 43/ME/MC/95, de 29 de Dezembro, e 5/ME/MC/96, de 9 de Janeiro, que faz parte integrante do presente acordo, celebram entre si um acordo de cooperação nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Constitui objecto do presente acordo de cooperação o lançamento de uma rede de bibliotecas escolares no concelho de Celorico de Basto.

Cláusula 2.ª

1 — A biblioteca escolar funciona como núcleo da organização pedagógica da escola, constituindo recurso pedagógico afecto ao desenvolvimento de actividades de ensino, curriculares, não lectivas e de ocupação de tempos livres e lúdicos.

2 — A biblioteca escolar integra os espaços e equipamentos onde são recolhidos, tratados e disponibilizados todos os tipos de documentos, qualquer que seja a sua natureza e o seu suporte.

Cláusula 3.ª

A DREN compromete-se a:

a) Disponibilizar recursos, de forma gradual e na sequência de proposta devidamente fundamentada dos órgãos de gestão da escola, para participação nos encargos relativos à construção ou adaptação de espaços especializados destinados à instalação da biblioteca, bem como à aquisição de equipamento e à constituição ou à actualização de um fundo documental;
b) Adoptar as providências administrativas e outras necessárias à existência de recursos humanos nas bibliotecas através da constituição de uma equipa educativa com competências no domínio da animação pedagógica, da gestão de projectos, da gestão de informação e das ciências documentais e constituída por um professor responsável pela biblioteca, outros professores e pessoal não docente com formação adequada;
c) Assegurar a formação especializada do professor responsável pela biblioteca escolar;
d) Assegurar a formação necessária ao pessoal não docente da escola para o desempenho das tarefas equiparadas às de técnico-adjunto de biblioteca e documentação;
e) Assegurar orientações técnicas e de coordenação no quadro de referência do citado relatório síntese com vista a que as bibliotecas das escolas se constituam em rede;
f) Desenvolver a rede de bibliotecas escolares num quadro de cooperação com a rede de leitura pública apoiada pelo Ministério da Cultura.

Cláusula 4.ª

As escolas subscritoras comprometem-se a:

a) Disponibilizar o espaço adequado à instalação da biblioteca em termos de utilização exclusiva;
b) Assegurar as condições internas que permitam a constituição da equipa educativa a que fica cometida a gestão da biblioteca, designadamente indicando o seu coordenador, com funções de professor responsável pela biblioteca, ou, no caso do

1.º ciclo, assegurar condições equivalentes às enunciadas nesta alínea com as adaptações necessárias em função da sua dimensão e das características da rede escolar ao nível local;

c) Nomear para desempenhar as funções de responsável da biblioteca escolar um professor profissionalizado que esteja disponível para frequentar o respectivo curso de formação especializada e para garantir as condições de continuidade do projecto que forem acordadas com a direcção da escola;

d) Definir um plano de desenvolvimento que tenha como referente os princípios e orientações contidos nas supracitadas bases das bibliotecas escolares que constam do relatório síntese;

e) Fornecer os elementos informativos necessários à constituição de um banco de dados de bibliotecas escolares e participar na avaliação do programa.

Cláusula 5.ª

A Câmara Municipal compromete-se a:

a) Dotar as bibliotecas municipais com os meios necessários à sua articulação com as bibliotecas escolares da respectiva área geográfica, por forma a complementar e potenciar os recursos documentais ao nível local;

b) Adoptar medidas tendentes à criação nas bibliotecas municipais de serviços de apoio técnico-documental às bibliotecas escolares;

c) Participar na formação contínua dos profissionais das bibliotecas escolares;

d) Reforçar, no âmbito das bibliotecas municipais, as tecnologias de informação, enquanto instrumento privilegiado de acesso ao conhecimento para crianças e jovens, sobretudo os provenientes de zonas mais isoladas;

e) Disponibilizar os recursos humanos e materiais adequados ao programa, no âmbito das suas atribuições legais, nomeadamente no que respeita às escolas do 1.º ciclo do ensino básico.

Cláusula 6.ª

Os custos de instalação e apetrechamento são suportados nos seguintes termos:

1) A Câmara Municipal suportará os custos referentes às obras a efectuar nas escolas do 1.º ciclo;

2) A DREN suportará os custos das obras nas escolas básicas 2, 3 e secundárias, sendo transferidas para o orçamento das mesmas as verbas para os equipamentos e o mobiliário de acordo com o projecto apresentado e aprovado;

3) Os custos dos equipamentos e dos recursos documentais das escolas do 1.º ciclo serão suportados pela DREN, sendo os pagamentos efectuados por transferência para a Câmara Municipal, cujos valores por escola seguidamente se referem:

(Em euros)

Escola	Equipamento/ mobiliário	Fundo documental
EB 2, 3 de Gandarela	9 500	6 000
EB 2, 3/S de Celorico de Basto	4 000	5 500

12 de Fevereiro de 2004. — Pela EB 2,3 de Gandarela, *Horácio Fernandes Lima.* — Pela EB 2,3/S de Celorico de Basto, *José Marcelino Queirós Faria Mota.* — Pela Câmara Municipal de Celorico de Basto, o Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva.* — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, o Director Regional, *Lino Ferreira.*

Homologo.

A Ministra da Educação, *Maria do Carmo Félix da Costa Seabra.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 3835/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 41.º dos Estatutos do Instituto da Droga e da Toxicodependência (IDT), publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 269-A/2002, de 29 de Novembro, e do artigo 5.º, n.º 1, do Regulamento do Pessoal Dirigente do IDT, aprovado pelo despacho conjunto n.º 679/2003, de 26 de Junho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 2 de Julho, e considerando o currículo em anexo, comprovativo da aptidão e da experiência profissional adequadas ao exercício do cargo em que é investido, designo o assistente graduado de psiquiatria dos Hospitais da Universidade de Coimbra Dr. António Carlos Ramalheira para o cargo de delegado regional da Delegação Regional do Centro do Instituto da Droga e da Toxicodependência.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 21 de Janeiro de 2005.

27 de Dezembro de 2004. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe da Conceição Pereira.*

ANEXO

Curriculum vitae

António Carlos de Paiva Ramalheira, nascido em 28 de Dezembro de 1957 em Aveiro, de nacionalidade portuguesa, casado.

Graus académicos e de diferenciação profissional:

Finalista do curso de pós-graduação em Gestão de Unidades de Saúde da Universidade Católica Portuguesa;

Assistente graduado de psiquiatria das carreiras médicas hospitalares, do quadro dos Hospitais da Universidade de Coimbra (por prova curricular pública, nacional);

Especialização em Psiquiatria pela Ordem dos Médicos (OM) em prova pública nacional, com *Unanimidade com distinção* (1991);

Especialização em Psiquiatria no Hospital da Universidade de Coimbra (19 valores, 1990);

Licenciado em Medicina pela Faculdade de Medicina de Coimbra (1982, 16 valores, *Muito bom*).

Situação profissional:

Assistente convidado da Faculdade de Medicina de Coimbra (lnstituto de Higiene e Medicina Social);

Médico psiquiatra graduado do quadro do Hospital da Universidade de Coimbra desde 1998.

Cargos:

Membro eleito do Conselho Regional do Centro da Ordem dos Médicos (Dezembro de 2004);

Membro eleito de direcção do Colégio de Especialidade de Psiquiatria da OM (segundo mandato);

Membro em exercício da Comissão Directiva da Competência Técnica em Epidemiologia da OM;

Membro eleito da assembleia da Universidade de Coimbra;

Ex-membro eleito do conselho pedagógico da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra em dois mandatos (1993-1995 e 1995-1997), em representação dos assistentes.

Actividade docente:

Docente de aulas teórico-práticas da disciplina de Epidemiologia e Saúde Comunitária do 4.º ano da licenciatura em Medicina;

Leccionação das disciplinas de Introdução à Bioestatística e Informática Médica dos cursos de mestrado em Saúde Pública e de mestrado em Saúde Ocupacional e do curso de pós-graduação em Medicina do Trabalho, todos da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra;

Colaboração lectiva em aulas teóricas da disciplina de Epidemiologia e Saúde Comunitária da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

Projectos de investigação e colaboração com entidades externas:

Coordenador de um projecto de auditorias efectuadas a 23 cursos de formação pós-graduada em 2003-2005, desenvolvido no âmbito das actividades do IHMS da Faculdade de Medicina de Coimbra em parceria com o IDICT;

Membro da equipa consultora da Faculdade de Medicina de Coimbra/IHMS no projecto conjunto com a ARS — Centro para desenvolvimento de um programa de avaliação do estado de saúde da população, com particular atenção às populações de Souselas, Leirosa e Maceira (em curso);

Projecto de investigação sobre *mobbing* (perseguição no local de trabalho), em colaboração com o Prof. Dr. Adriano Vaz Serra, num projecto protocolado entre a Clínica Psiquiátrica dos HUC e o IDICT (em vias de conclusão);

Projecto de investigação pessoal sobre «Métodos supervisionados de indução computorizada de conhecimento a partir de bases de dados com exemplos — Um novo algoritmo de extracção de regras de classificação": dissertação de doutoramento a apresentar à Faculdade de Medicina de Coimbra (trabalho original concluído; fase de redacção do relatório final).